

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

CONVÊNIO Nº 001/2017

DISPONIBILIZADO NO DJ Nº 8229
DATA 30/06/17 PAG. 15
PUBLICADO EM 09/06/17
PROCESSO Nº: 17.0.000038450
CONVÊNIO TIPI Nº: 032/2017

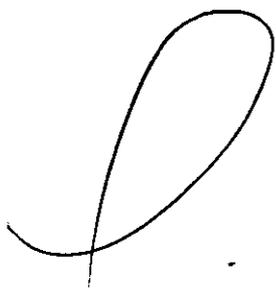
CONVÊNIO QUE CELEBRAM entre si a **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – TJPI**.

A **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, inscrito no CNPJ sob nº **26.895.877/0001-81**, com sede na Avenida Pedro Freitas S/N Bloco I – Centro Administrativo – Bairro São Pedro – Zona Sul, CEP: 64.018-900, Teresina - Piauí, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Presidente, **DR. MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.106.522 – SSP/PI, CPF nº 463.276.223-72, gestor da Fundação Piauí Previdência, com base no art. 1º da Lei nº 6910, de 12 de dezembro de 2016, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, CNPJ nº **06.981.344/0001-05**, situado na Praça Edgard Nogueira, s/n, nesta Capital, neste ato representado pelo seu **PRESIDENTE DESEMBARGADOR ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 68.921.283 – SSP/CE, CPF nº 284.095.583-00, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 21 da Lei Estadual nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979 – Lei de Organização Judiciária; e o art. 87 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, de agora por diante denominados **CONVENENTES**, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONVÊNIO**, regido no que couber pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

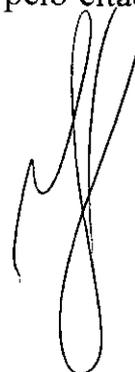
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Convênio tem por objeto viabilizar o pagamento da primeira parcela do **13º Salário/2017** a **INATIVOS** (Magistrados/Servidores) e **PENSIONISTAS** do **TRIBUNAL** em **junho/2017**, de forma que a responsabilidade pelo citado pagamento recai sobre a Fundação Piauí Previdência.









CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor da Folha de Pagamento referente à 1ª (Primeira) Parcela do 13º Salário/2017 de Inativos e Pensionistas do Tribunal de Justiça totaliza em de R\$ 3.484.349,66 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$. 2.340.130,77 (dois milhões, trezentos e quarenta mil, cento e trinta reais e setenta e sete centavos), creditado aos Inativos e R\$. 1.144.218,89 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), creditado aos Pensionistas. As referidas despesas correrão por conta de recursos provenientes do Fundo de Previdência de Estado do Piauí, Projeto Atividade, Previdência do Servidor - Poder Judiciário. Natureza de Despesa 3.3.90.01 e 3.3.90.03, respectivamente.

Para a efetivação dos pagamentos, a Fundação Piauí Previdência, repassará parceladamente ao Tribunal, mediante crédito na Conta 20-1, Agência 4025-8, Operação 006, Banco 104 – CEF.

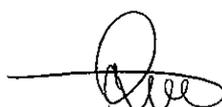
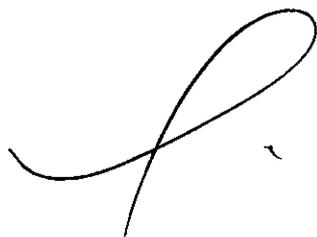
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÃO DA FUNDAÇÃO

A Fundação Piauí Previdência, obriga-se a ressarcir ao Tribunal do valor de R\$ 3.484.349,66 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), em 06 (seis) parcelas mensais, a partir de junho/2017, da seguinte forma:

MÊS	DIA	VALOR (R\$)
JUNHO/2017	26	580.724,95
JULHO/2017	25	580.724,95
AGOSTO/2017	25	580.724,94
SETEMBRO/2017	25	580.724,94
OUTUBRO/2017	25	580.724,94
NOVEMBRO/2017	27	580.724,94

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÃO DO TRIBUNAL

O Tribunal de Justiça obriga-se a repassar o recolhimento das obrigações patronais de MAGISTRADOS E SERVIDORES, ativos e inativos, e a contribuição pessoal de MAGISTRADOS E A DE SERVIDORES, ativos referente ao 13º salário do



ano em curso, no mês de dezembro vindouro, quando da efetivação do pagamento da 2ª e Última Parcela.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, necessários ao cumprimento das obrigações de ambos os Convenientes, vigentes a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Convênio, fica eleito o foro da Capital do Estado do Piauí, em uma das Varas da Fazenda Pública, com exclusão de qualquer outro, mesmo privilegiado.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Teresina, 01 de junho de 2017

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
Superintendente da Previdência da SEADPREV

DESEMBARGADOR ERIVAN JOSE DA SILVA LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça.

Testemunhas:

Yvécia Maria de Brito Figueiredo
Nome:

CPF: 117.593.643-04

Antonio José
Nome:

CPF: 65.015.653-20



Básico.

Rômulo Gonçalves Dantas
Presidente CELOBRAS /TJPI

7.5. AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 033/2017/PJPI/TJPI/CELOBRAS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DE OBRAS - CELOBRAS

Aviso de Licitação Nº 019/2017 - PJPI/TJPI/PRES/SEGER/CELOBRAS

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 033/2017/PJPI/TJPI/CELOBRAS

PROCESSO SEI nº 17.0.000015880-1

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, mediante a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 1.136, de 30.05.2017, publicada no Diário da Justiça nº 8.218 de 01.06.2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados neste instrumento, fará realizar licitação na modalidade **Concorrência, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE ELESBÃO VELOSO**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observa as disposições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar ou correlata.

DA SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO"

LOCAL: Auditório do Tribunal de Justiça do Piauí.

DATA: 03/08/2017.

HORÁRIO (local): 10h (dez horas).

OBJETO - Contratação de empresa da área de construção civil para execução de serviços de Construção do Novo Fórum da Comarca de Elesbão Veloso-PI em atendimento às novas demandas de uso para servir ao Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme descrito no Projeto Básico.

Rômulo Gonçalves Dantas
Presidente CELOBRAS /TJPI

7.6. AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 029/2017/PJPI/TJPI/CELOBRAS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DE OBRAS - CELOBRAS

Aviso de Licitação Nº 018/2017 - PJPI/TJPI/PRES/SEGER/CELOBRAS

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 029/2017/PJPI/TJPI/CELOBRAS

PROCESSO SEI nº 17.0.000016280-9

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, mediante a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 1.136, de 30.05.2017, publicada no Diário da Justiça nº 8.218 de 01.06.2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados neste instrumento, fará realizar licitação na modalidade **Concorrência, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observa as disposições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar ou correlata.

DA SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO"

LOCAL: Auditório do Tribunal de Justiça do Piauí.

DATA: 07/08/2017.

HORÁRIO (local): 10h (dez horas).

OBJETO - Contratação de empresa da área de construção civil para execução de serviços de Construção do Novo Fórum da Comarca de Ribeiro Gonçalves-PI em atendimento às novas demandas de uso para servir ao Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme descrito no Projeto Básico.

Rômulo Gonçalves Dantas
Presidente CELOBRAS /TJPI

8. GESTÃO DE CONTRATOS

1831 - Termo de Convênio nº 032/2017.

EXTRATO DE CONVÊNIO REFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 032/2017. CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
CONCEDENTE: Fundação Piauí Previdência. CNPJ DO CONVENIENTE: 06.981.344/0001-05. CNPJ DO CONCEDENTE: 26.895.877/0001-81.
CLÁUSULA PRIMEIRA ? OBJETO: O presente Convênio tem por objeto viabilizar o pagamento da primeira -parcela do 13º Salário/2017 a INATIVOS (Magistrados/Servidores) e PENSIONISTAS do TRIBUNAL em junho/2017, de forma que a responsabilidade pelo citado pagamento recaia sobre a Fundação Piauí Previdência CLÁUSULA SEGUNDA ? DO VALOR: O valor da Folha de Pagamento referente à 1ª (Primeira) Parcela do 13º Salário/2017 de Inativos e Pensionistas do Tribunal de Justiça totaliza em de R\$ 3.484.349,66 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 2.340.130,77 (dois milhões, trezentos e quarenta mil, cento e trinta reais e setenta e sete centavos), creditado aos Inativos e R\$ 1.144.218,89 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), creditado aos Pensionistas. As referidas despesas correrão por conta de recursos provenientes do Fundo de Previdência de Estado do Piauí, Projeto Atividade, Previdência do Servidor - Poder Judiciário. Natureza de Despesa 3.3.90.01 e 3.3.90.03, respectivamente: Para a efetivação dos pagamentos, a Fundação Piauí Previdência, repassará parceladamente ao Tribunal, mediante crédito na Conta 20-1, Agência 4025-8, Operação 006, Banco 104 ? CEF. CLÁUSULA QUINTA ? VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, necessários ao Cumprimento das obrigações de ambos os Convenientes, vigentes a partir da data da Assinatura. Assinatura do Convênio: 01/06/2017.

9. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

9.1. EDITAL Nº 002/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES PRESENCIAIS

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO CONVÊNIO N°
004/2017 TENDO COMO OBJETO VIABILIZAR O
PAGAMENTO EM MAIO/2017, DA 1ª (PRIMEIRA) PARCELA DO
13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO DE 2017 A INATIVOS
(MAGISTRADOS/SERVIDORES) E PENSIONISTAS DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

A FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, inscrito no CNPJ sob nº 26.895.877/0001-81, com sede na Avenida Pedro Freitas S/N Bloco I – Centro Administrativo – Bairro São Pedro – Zona Sul, CEP: 64.018-900, Teresina - Piauí, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por seu Presidente, Dr. **MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.106.522 – SSP/PI, CPF nº 463.276.223-72, gestor da Fundação Piauí Previdência, com base no art. 1º da Lei nº 6910, de 12 de dezembro de 2016, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, situado na Praça Edgard Nogueira, s/n, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Presidente Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 68.921.283 – SSP/CE, CPF nº 284.095.583-00, têm justo e acertado o presente Plano de Trabalho, que passa a integrar o convênio independente de sua transcrição, nos termos seguintes.

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Plano de Trabalho é a cooperação entre a **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA** e **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com o objetivo de viabilizar o pagamento, em **junho/2017**, da primeira parcela do **13º salário/2017** a **INATIVOS** (Magistrados/Servidores) e **PENSIONISTAS** do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.

2 – DA COORDENAÇÃO

2.1. As atividades previstas neste Plano de Trabalho serão coordenadas por **Lúcia Maria de Fátima Ribeiro Rebello** da Fundação Piauí Previdência.

3 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO



1.3. Este projeto é importante para que a **FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDENCIA**, possa pagar a primeira parcela do 13º salário de 2017 a **INATIVOS (Magistrados/Servidores)** e **PENSIONISTAS** do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.

4 – ATIVIDADES E CRONOGRAMA CORRESPONDENTE

I – Objetos e metas a serem atingidos;

Este projeto visa criar mecanismos para pagar a primeira parcela do 13º salário de 2017 a **Inativos (Magistrados/Servidores)** e **Pensionistas** do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.

Descrição das atividades:

Para a elaboração deste projeto o **Fundo** obriga-se a ressarcir o Tribunal do valor de **R\$ 3.484.349,66** (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), em **06** (seis) parcelas mensais, a partir de **junho/2017**, da seguinte forma:

MÊS	DIA	VALOR (R\$)
JUNHO/2017	26	580.724,95
JULHO/2017	25	580.724,95
AGOSTO/2017	25	580.724,94
SETEMBRO/2017	25	580.724,94
OUTUBRO/2017	25	580.724,94
NOVEMBRO/2017	27	580.724,94

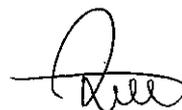
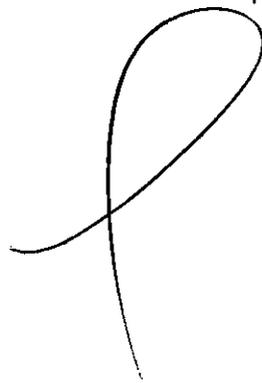
5 – DA EQUIPE ENVOLVIDA

5.1. Equipe envolvida:

Nome	Cargo/função	Lotação
Lúcia Maria de Fátima Ribeiro Rebello	Diretoria da Unidade da Fundação Piauí Previdência	SEADPREV
Roosevelt dos Santos Figueiredo	Secretário do Tribunal de Justiça	Secretário de Economia e Finanças

6 – ORIGEM E APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

6.1. Para a execução do objeto deste Plano de Trabalho a Fundação Piauí Previdência, irá utilizar recursos da fonte 19 – receita previdenciária e patronal.



7 – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. Caberá a FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA:

- 7.1.1. Cumprir as responsabilidades assumidas no convênio;
- 7.1.2. Repassar ao Tribunal os recursos necessários.

7.2. Caberá ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 7.2.1. Cumprir as responsabilidades assumidas no convênio;

8 – DO PRAZO

- 8.1. O prazo de execução das ações previstas neste Plano de Trabalho é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura deste Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado desde que dentro do prazo de vigência do Convênio.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Plano de Trabalho serão resolvidos de comum acordo pelas partes convenientes.

Teresina, 04 de junho de 2017.


DR. MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
Presidente a Fundação Piauí Previdência


DES. ERIVAN JOSE DA SILVA LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí





Básico.

Rômulo Gonçalves Dantas
Presidente CELOBRAS /TJPI

7.5. AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 033/2017/PJPI/TJPI/CELOBRAS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DE OBRAS - CELOBRAS

Aviso de Licitação Nº 019/2017 - PJPI/TJPI/PRES/SECGER/CELOBRAS

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 033/2017/PJPI/TJPI/CELOBRAS

PROCESSO SEI nº 17.0.000015880-1

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, mediante a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 1.136, de 30.05.2017, publicada no Diário da Justiça nº 8.218 de 01.06.2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados neste instrumento, fará realizar licitação na modalidade **Concorrência, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE ELESBÃO VELOSO**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observa as disposições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar ou correlata.

DA SESSÃO PÚBLICA PARA **CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO"**

LOCAL: Auditório do Tribunal de Justiça do Piauí.

DATA: 03/08/2017.

HORÁRIO (local): 10h (dez horas).

OBJETO - Contratação de empresa da área de construção civil para execução de serviços de Construção do Novo Fórum da Comarca de Elesbão Veloso-PI em atendimento às novas demandas de uso para servir ao Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme descrito no Projeto Básico.

Rômulo Gonçalves Dantas
Presidente CELOBRAS /TJPI

7.6. AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 029/2017/PJPI/TJPI/CELOBRAS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DE OBRAS - CELOBRAS

Aviso de Licitação Nº 018/2017 - PJPI/TJPI/PRES/SECGER/CELOBRAS

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 029/2017/PJPI/TJPI/CELOBRAS

PROCESSO SEI nº 17.0.000016280-9

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, mediante a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 1.136, de 30.05.2017, publicada no Diário da Justiça nº 8.218 de 01.06.2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados neste instrumento, fará realizar licitação na modalidade **Concorrência, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observa as disposições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar ou correlata.

DA SESSÃO PÚBLICA PARA **CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO"**

LOCAL: Auditório do Tribunal de Justiça do Piauí.

DATA: 07/08/2017.

HORÁRIO (local): 10h (dez horas).

OBJETO - Contratação de empresa da área de construção civil para execução de serviços de Construção do Novo Fórum da Comarca de Ribeiro Gonçalves-PI em atendimento às novas demandas de uso para servir ao Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme descrito no Projeto Básico.

Rômulo Gonçalves Dantas
Presidente CELOBRAS /TJPI

8. GESTÃO DE CONTRATOS

1811 Termo de Convênio nº 032/2017.

EXTRATO DE CONVÊNIO REFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 032/2017. **CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CONCEDENTE:** Fundação Piauí Previdência. CNPJ DO CONVENIENTE: 06.981.344/0001-05, CNPJ DO CONCEDENTE: 26.895.877/0001-81. **CLÁUSULA PRIMEIRA ? OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto viabilizar o pagamento da primeira -parcela do 13º Salário/2017 a INATIVOS (Magistrados/Servidores) e PENSIONISTAS do TRIBUNAL em junho/2017, de forma que a responsabilidade pelo citado pagamento recaia sobre a Fundação Piauí Previdência **CLÁUSULA SEGUNDA ? DO VALOR:** O valor da Folha de Pagamento referente à 1ª (Primeira) Parcela do 13º Salário/2017 de Inativos e Pensionistas do Tribunal de Justiça totaliza em de R\$ 3.484.349,66 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$. 2.340.130,77 (dois milhões, trezentos e quarenta mil, cento e trinta reais e setenta e sete centavos), creditado aos Inativos e R\$. 1.144.218,89 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), creditado aos Pensionistas. As referidas despesas correrão por conta de recursos provenientes do Fundo de Previdência de Estado do Piauí, Projeto Alividade, Previdência do Servidor - Poder Judiciário. Natureza de Despesa 3.3.90.01 e 3.3.90.03, respectivamente. Para a efetivação dos pagamentos, a Fundação Piauí Previdência, repassará parceladamente ao Tribunal, mediante crédito na Conta 20-1, Agência 4025-8, Operação 006, Banco 104 ? CEF. **CLÁUSULA QUINTA ? VIGÊNCIA:** O presente Convênio vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, necessários ao Cumprimento das obrigações de ambos os Convenientes, vigentes a partir da data da Assinatura. **Assinatura do Convênio: 01/06/2017.**

9. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

9.1. EDITAL Nº 002/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES PRESENCIAIS